

■ SEMANA DE FÚRIA

Três roubos a mão armada em São José

Esta última semana foi bastante violenta em São José do Rio Pardo com o registro de três assaltos a mão armada.

O primeiro assalto aconteceu às 18h30 da segunda-feira, 17, em um posto de combustíveis na rodovia SP 207, no trecho que liga a Vila Brasil ao Cassucci.

Segundo os frentistas do posto, um indivíduo se aproximou, trajando agasalho escuro com capuz e uma máscara, armado com uma pistola, e anunciou o assalto.

Foram levados cerca de R\$ 400,00 e o assaltante correu em direção ao Buenos Aires, onde um carro foi visto com o motor ligado pouco à frente.

Menos de meia hora depois do primeiro, o segundo assalto ocorreu também em um posto de combustíveis, na avenida Nove de Julho, Centro, às 18h57.

Nessa tentativa de roubo, um indivíduo com a descrição bastante parecida com a do primeiro assalto, vestindo um agasalho preto com capuz e uma toca por baixo, calça jeans, calçado escuro, pele clara, aproximadamente 1,75 de altura, chegou e anunciou o assalto.

O frentista do posto disse que estava sem dinheiro com ele naquele momento, e o bandido apontou para seu lado uma arma preta com a parte de cima camuflada e efetuou

um disparo que atingiu o chão saindo correndo em seguida.

Segundo o frentista relatou aos policiais, logo após o disparo, o bandido saiu correndo, descendo a rua Dr. Costa Machado, sem levar nada.

Os peritos acionados pelos policiais militares encontraram a cápsula deflagrada pela arma do assaltante e constatou ser uma pistola de calibre 380. A bala é da marca CBC Treina.

O bandido foi filmado pelo sistema de monitoramento do posto, mas como estava com o rosto coberto, não foi identificado.

O terceiro assalto aconteceu em uma farmácia na avenida Independência, às 19h41 da terça-feira, 18, quando uma motocicleta parou na frente do estabelecimento com dois indivíduos; o piloto permaneceu com a moto ligada e o garupa desceu com o capacete na cabeça, entrando e anunciando o assalto. Foram roubados aproximadamente R\$ 1.300,00.

As duas mulheres que estavam na farmácia disseram que o indivíduo que desceu da moto com o capacete, trajava uma blusa verde e estava armado com um revólver e ao pegar o dinheiro, montou na garupa moto e fugiu.

Os policiais militares foram acionados e fizeram diligências pelas imediações, mas não localizaram os indivíduos.

■ MOTO X ÔNIBUS

Passou por cima da moto com ônibus

Um ônibus subia pela rua João Gonçalves, na Vila Brasil, na tarde de sábado, 15, quando ao entrar na rua XV de Agosto, uma moto bateu em seu pneu traseiro esquerdo e seu condutor caiu no chão sofrendo algumas lesões.

Logo que ocorreu a queda,

o ônibus passou por cima da motocicleta mas, por sorte, não atingiu o motociclista que se recusou a passar por atendimento médico.

Os policiais constataram que todos os documentos dos condutores e dos veículos estavam em ordem.

■ PREJUÍZO

Teve residência furtada ao ir trabalhar

Ao chegar em casa na rua dos Jasmims, Vila Maschietto, no início da noite de sexta-feira, 14, um homem teve a péssima sensação de ter sua casa violada por ladrões que lhe furtaram objetos no valor de R\$ 1 mil.

Segundo explicou aos policiais, saiu para trabalhar pela manhã e ao retornar às 18h00, percebeu que haviam furtado

um rádio Pioneer; dois autofalantes de 69 polegadas da marca Buster; dois autofalantes de 15 polegadas de marca Selenium; dois autofalantes de 15 polegadas sem marca; vinte cabos de áudio e trinta metros de fio – extensão. Pelas contas que fez, os objetos furtados chagam ao valor de R\$ 1 mil e estavam alojados nos fundos da residência.

■ PENA DE UM A QUATRO ANOS

Presos receptores de objetos furtados na creche

A Polícia Civil de São José do Rio Pardo prendeu nesta quinta-feira, 20, quatro receptores dos objetos furtados na segunda-feira, 17, na creche Dionysio Guedes Barreto.

Segundo o relato da ocorrência, o autor do furto se apresentou na manhã do dia 20, confessando o furto e entregando as pessoas para quem havia vendido os objetos.

O receptor de 49 anos, O.D.L., residente no bairro Dionysio Guedes Barreto, comprou uma televisão e um aparelho de reproduzir DVD pelo valor de R\$ 20,00.

Já a receptadora M.A.B., de 40 anos, residente no próprio bairro Dionysio Guedes Barreto, comprou um “buguiño” de criança por R\$ 8,00. Somente lembrando que o “buguiño” servia para as crianças brincarem na creche.

■ ROUBO A TRANSEUNTE

Registrava a ocorrência na Delegacia quando a PM trouxe o bandido

Uma mulher teve seu celular roubado sob ameaça de faca por dois homens na rua Silva Jardim no final da noite de terça-feira, 18, e quando estava registrando a ocorrência na Delegacia, policiais militares trouxeram os bandidos preso com as armas brancas e com o celular.

Os policiais relataram que faziam o patrulhamento pela rua José Theodoro e avistaram dois indivíduos que esboçaram uma atitude suspeita ao verem a viatura, dispensando algo no chão e fugindo sentido Vila Pereira.

Um deles, menor de idade, foi detido e em busca pessoal nada foi encontrado de ilícito, mas ao verificarem o que havia sido dispensado, os policiais encontraram uma faca com o cabo plástico e 17 centímetros de lâmina e um canivete com cabo de madeira e 10 centímetros de lâmina, além de um celular de marca Samsung.

Questionado o menor disse que estava segurando as armas brancas para o que fugiu e o celular havia sido furtado de uma menina pelo outro indivíduo que estava com ele.

Foi solicitado apoio para procurar o que havia fugido o qual foi encontrado na ponte Euclides da Cunha, sendo algemado e levado à Delegacia.

Mais cedo, por volta de 19h30, um outro jovem que caminhava pela rua



A receptadora N.A.M.O., de 62 anos, residente no Vale do Redentor II, comprou várias peças de roupas pelo valor de R\$ 50,00. Uma funcionária da creche disse que as

roupas haviam sido doadas por uma loja da cidade à creche.

A.A.F.S., moradora do Vale do Redentor II, também comprou as roupas doadas por R\$ 50,00.

A receptação é um crime com pena de um a quatro anos de reclusão e multa, e trata-se de um crime afiançável, a qual foi estipulada em R\$ 954,00, a cada um dos receptadores.

Jorge Tibiriça acabou abordado pelos mesmos indivíduos que tentaram roubar seu celular após agredi-lo com um soco no peito. Segundo o rapaz informou ao procurar a De-

legacia, os dois subiram sentido Epidauro.

A primeira vítima foi chamada até a Delegacia para o reconhecimento e garantiu serem eles os autores da tentativa de rou-

bo que sofrera mais cedo e a menina reconheceu seu celular e os bandidos.

Os autores ficaram presos na delegacia em flagrante, um deles é maior de idade.

André

FUNILARIA - PINTURA
MARTELINHO DE OURO
RECUPERAÇÃO DE PARA-CHOQUE
POLIMENTO - CRISTALIZAÇÃO

TRABALHAMOS COM TODAS AS SEGURADORAS
 E PARCELAMOS SUA FRANQUIA EM 6X

Parcelamos nos cartões

(19) 3681 3594 - Av. Waldemar Poggio, 171 - Sto Antônio - São José do Rio Pardo

ARTHUR & ANDRÉ
EQUIP

CENTRO AUTOMOTIVO

3681-5040

Rua Campos Salles, 17 - Centro - S. J. R. Pardo | 19 99351.5904

OFICINA MECÂNICA

ALINHAMENTO

BALANCEAMENTO

PNEUS

RODAS

PEÇAS

SOM

INSULFILM

ACESSÓRIOS

ENVELOPAMENTO

VIVA
 A VIDA DO
 JEITO MAIS
 SIMPLES

CENTRAL DE ATENDIMENTO
 (19) 3608-2000

www.savisa.com.br

Planos sob medida,
 feitos para suas necessidades.

SAVISA
 SÃO VICENTE SAÚDE

Rua Campos Salles 1411 - São José do Rio Pardo

O Plano de Saúde do seu Hospital!

FALECIMENTOS

(Comunicados ao Registro Civil entre os dias 14 e 22/09/2018)

TEREZA AGUILAR, dia 10 de setembro, aos 75 anos.

JOSÉ EDUARDO RIBEIRO, dia 11 de setembro, aos 50 anos.

JOAQUIM DE OLIVEIRA, dia 12 de setembro, aos 94 anos.

BENEDITA DONIZETI FRANCISCO PREVITAL, dia 13 de setembro, aos 60 anos.

BARBARA MARIA DOS SANTOS ALVES, dia 15 de setembro, aos 59 anos.

MAGNOLIA MORAES DIAS, dia 15 de setembro, aos 84 anos.

LEODICE PEDROZA FERREIRA PINTO, dia 16 de setembro, aos 71 anos.

JOSÉ MARCELINO FILHO, dia 16 de setembro, aos 73 anos.

JOSÉ ARANDA, dia 17 de setembro, aos 83 anos.

MARIA DE LOURDES FLÁVIO DELLA TORRE, dia 17 de setembro, aos 88 anos.

ANTONIO DE SOUZA, dia 18 de setembro, aos 74 anos.

HENRIQUE ISIDORO VIANA, dia 19 de setembro, aos 88 anos.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 15.029, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018. Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 78, inciso I, § 1º da Lei nº 2712/2004, conforme específica. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença, de acordo com o Art. 78, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 2.712 de 16 de março de 2004, aos servidores desta Prefeitura Municipal conforme especificado, sem prejuízo dos vencimentos.

Ord	Servidor	Cargo	período	Dias
01	Ana Leticia G Teixeira	Agente Comun de Saúde	de 13/9/18 até Alta do INSS	S/P
02	Andreia de Oliv Delmondes	Agente Comun de Saúde	de 30/9/18 até Alta do INSS	S/P
03	Fatima Isidoro	Agente Comun de Saúde	12/09/2018	1
04	Katiuscia Lopes Luciano	Agente Comun de Saúde	12/09/2018	1
05	Maria Nicacio de Assis	Agente Comun de Saúde	17/09/2018 à 19/09/2018	3
06	Miriam Moura da Silva	Agente Comun de Saúde	18/09/2018 à 02/10/2018	15
07	Rafael Tavares Fortunato	Agente Comun De Saúde	19/09/2018	1
08	Mauricio Ferreira	Ag de Fiscaliz. Municipal	de 22/3/18 até Alta Médica	S/P
09	Fabiana C Barion Munhoz	Ag de Saúde-Zoonoses	17/09/2018 à 21/09/2018	5
10	Joao Paulo R Eduardo	Ag de Saúde-Zoonoses	12/09/2018	1
11	Josiane Sinhorini Luciano	Ag de Saúde-Zoonoses	18/09/2018 à 23/09/2018	6
12	Silvia Helena de Souza	Ag de Saúde-Zoonoses	17/09/2018	1
13	Edson Carlos Caetano	Ag de Saúde-Zoonoses	de 05/7/18 até Alta Médica	S/P
14	Rafael Tossini da Silva	Ag de Saúde-Zoonoses	de 11/9/18 até Alta Médica	S/P
15	Antônio Carlos Barbosa	Ajudante Geral	de 31/7/17 até Alta Médica	S/P
16	Antônio Carlos de Souza	Ajudante Geral	de 29/1/18 até Alta Médica	S/P
17	Claudete dos Reis Faria	Ajudante Geral	de 28/1/16 até Alta Médica	S/P
18	Cleuza das Graças Silva	Ajudante Geral	de 02/4/18 até Alta Médica	S/P
19	Jorge F de Moraes Filho	Ajudante Geral	de 03/9/11 até Alta Médica	S/P
20	Josefa Cardoso de Souza	Ajudante Geral	18/09/2018	1
21	Josefa Cardoso de Souza	Ajudante Geral	20/09/2018 à 21/09/2018	2
22	Orivaldo Mustafe	Ajudante Geral	de 22/4/18 Até Alta Médica	S/P
23	Fabiola Regini F Morgan	Assessor Administrativo	17/09/2018 à 21/09/2018	5
24	Edilene Fatima M Camillo	Assistente Administrativo	de 10/9/18 até Alta Médica	S/P
25	Jose Antônio de S Blaschi	Assistente Administrativo	de 02/10/17 até Alta Médica	S/P
26	Monica de F Jacon Torres	Assistente Administrativo	11/09/2018	1
27	Simone Caetano Proença	Assistente Administrativo	De 01/2/18 até Alta Médica	S/P
28	Renata Fortunata C Donato	Assistente Social Sad	14/09/2018 - Per Matutino	1
29	Ana Lucia R Arruda F Pinto	Atend de Enfermagem	de 02/10/17-até Alta Médica	S/P
30	Carmem Ligia B da Silva	Aux. Consultório Dentário	de 21/11/17Até Alta Médica	S/P
31	Maice Barbosa de Oliveira	Aux. Consultório Dentário	17/09/2018	1
32	Ana Paula C S Del Ciampo	Aux Consult Dentário Esf	18/09/2018	1
33	Patrícia Cremasco Oliveira	Aux Consult Dentário Esf	20/09/2018 à 04/10/2018	15
34	Alessandra Ap N Ferreira	Aux de Apoio Operacional	de 09/2/18 até Alta Médica	S/P
35	Alessandra Maria Alcântara	Aux de Apoio Operacional	de 26/9/13 até Alta Médica	S/P
36	Ana Claudia Ferian Emilio	Aux de Apoio Operacional	de 23/7/18 até Alta Médica	S/P
37	Andrea Luisa B Inareli	Aux de Apoio Operacional	de 10/5/17 até Alta Médica	S/P
38	Aparecida Donizeti B Andre	Aux de Apoio Operacional	12/09/2018 à 14/09/2018	3
39	Carmen Mari Katavama	Auxiliar de Anio	14/09/2018 à 28/09/2018	15
	Ricardo	Operacional		
40	Fatima Da Penha Coelho	Aux de Apoio Operacional	17/09/2018 28/09/2018	12
41	Geraldo Ap Monteiro	Aux de Apoio Operacional	06/09/2018 à 20/09/2018	15
42	Gisele Sanches de A Boaro	Aux de Apoio Operacional	14/09/2018	1
43	Maria Estela Vergilio Sabia	Aux de Apoio Operacional	de 24/2/15 Até Alta Médica	S/P
44	Maria Luisa Juventino	Aux de Apoio Operacional	19/09/2018 à 03/10/2018	15
45	Neusa Guido De Campos	Aux de Apoio Operacional	de 27/3/18 até Alta Médica	S/P
46	Nilza de Fatima R Santos	Aux de Apoio Operacional	de 10/2/17 até Alta Médica	S/P
47	Regina de Lima G da Rita	Aux de Apoio Operacional	18/09/2018 à 24/09/2018	7
48	Rosana Ap D H Alvarenga	Aux de Apoio Operacional	de 09/4/18 até Alta Médica	S/P
49	Sileny Ap Duarte B Gardin	Aux de Apoio Operacional	17/09/2018	1
50	Vera Marina Manzoni	Aux de Apoio Operacional	de 02/7/15 até Alta Médica	S/P
51	Jocelyn N R Silva Morelli	Auxiliar de Enfermagem	de 29/8/18 até Alta Médica	S/P
52	Marlene M Souza Gumiero	Auxiliar de Enfermagem	de 23/8/16 até Alta Médica	S/P
53	Monica Cristina Pacheco	Auxiliar de Enfermagem	de 04/9/18 até Alta Médica	S/P
54	Rosana Ap R C Remédio	Auxiliar de Enfermagem	de 22/6/18 até Alta Médica	S/P
55	Vanderlei do C Escudero	Auxiliar de Enfermagem	de 01/2/18 até Alta Médica	S/P
56	Luciana de F Urra Rosseto	Auxiliar Desenv. Infantil	18/09/2018 à 02/10/2018	15
57	Luciana de F Urra Rosseto	Auxiliar Desenv. Infantil	14/09/2018	1
58	Marcia B P F Ferreira	Auxiliar Desenv. Infantil	de 22/3/18 até Alta Médica	S/P
59	Regina Sonia de Lima	Auxiliar Desenv. Infantil	de 12/6/17 até Alta Médica	S/P
60	Roseli Aparecida da Silva	Auxiliar Desenv. Infantil	12/09/2018 à 18/09/2018	7
61	Sueli Ap F Frutuoso	Auxiliar Desenv. Infantil	de 21/8/17 até Alta Médica	S/P
62	Viviane Artese da Silva	Auxiliar Desenv. Infantil	de 13/9/18 até Alta Médica	S/P
63	Nádia de F Zonaro Joaquim	Ch. Div. Ensino	de 16/5/18 até Alta Médica	S/P
64	Tatiane Rosa Orfei	Ch. Div. Finanças	17/09/2018	1
65	Joana Darc Marcelino	Ch. Div. Serv Referencia	13/09/2018 à 16/09/2018	4
66	Silvana Maria da Silva	Ch.Sec.Telefonia	De 21/7/17 até Alta Médica	S/P

67	Paula Ervolino da Silva	Cirurgiao Dentista Esf	19/09/2018	1
68	André Gustavo De Souza	Coletor De Lixo	de 24/6/14 até Alta Médica	S/P
69	Clara Josiane Marques	Coletor De Lixo	de 17/5/18 até Alta Médica	S/P
70	Anderson Luis F Pirola	Contador	14/09/2018	1
71	Dargilia Amaro Euzebio	Dargilia Amaro Euzebio	17/09/2018 à 21/09/2018	5
72	Marcela da S Largi Bijotto	Educador Social I	17/09/2018	1
73	Adriana C Q da R Mancuso	Enfermeiro	18/09/2018 à 21/09/2018	4
74	Ana Elisa I Goncalves Felix	Escriturario	12/09/2018 à 13/09/2018	2
75	Thais Aparecida Rosa Orfei	Escriturario	20/09/2018	1
76	Ana Flavia M Agostinelli	Escriturário	de 20/11/17até Alta Médica	S/P
77	Ana Paula V D de Andrade	Escriturário	de 22/5/18 até Alta Médica	S/P
78	André Fernandes de Lima	Escriturário	de 01/8/18 até Alta Médica	S/P
79	Cristiane T V Rodrigues	Escriturário	de 24/7/17 até Alta Médica	S/P
80	Lidia Tereza P Rodrigues	Escriturário	de 06/6/18 até Alta Médica	S/P
81	Rafaela M B P Bernardi	Fisioterapeuta	12/09/2018 à 14/09/2018	3
82	Luzia Oliveira da Silva	Gari	de 05/6/13 até Alta Médica	S/P
83	Maria Aparecida de Lima	Gari	de 29/8/17 até Alta Médica	S/P
84	Alexandre Callegari	Gc Mun Masc. 2 Classe	de 17/2/17 até Alta Médica	S/P
85	Francisco de O Silvério	Gc Mun Masc.1 Classe	de 18/9/17 até Alta Médica	S/P
86	Jose Neriedson S Luiz	Gc Mun Masc.1 Classe	de28/12/17 até Alta Médica	S/P
87	Marcos Antônio Vieira	Gc Mun Masc.1 Classe	de 04/1/18 até Alta Médica	S/P
88	Joana Garcia da Costa	Inspetor de Alunos	19/09/2018 à 20/09/2018	2
89	Thais Maira M Nasser	Inspetor de Alunos	de 11/7/18 até Alta Médica	S/P
90	Jorge Manente	Jardineiro	de 04/5/17 até Alta Médica	S/P
91	Luiz Fernando da Silva	Jardineiro	de 09/8/18 até Alta Médica	S/P
92	Pedro Rodrigues F Neto	Jardineiro	13/09/2018 à 14/09/2018	2
93	Hamilton Torres	Medico Clinico Geral	10/09/2018 à 14/09/2018	5
94	Renato Delorenzo Nardi	Medico Pediatra	de 12/9/18 até Alta Médica	S/P
95	Adriana de Fatima Balena	Merendeira	14/09/2018 à 23/09/2018	10
96	Constantina Ap R Eduardo	Merendeira	de 03/7/18 até Alta Médica	S/P
97	Debora lara Teles	Merendeira	17/09/2018	1
98	Debora lara Teles	Merendeira	19/09/2018	1
99	Fatima I G Cussoline	Merendeira	de 19/9/17 até Alta Médica	S/P
100	Helena Maria Pena	Merendeira	de 21/3/17 até Alta Médica	S/P
101	Ivanir Jose de M Adorno	Merendeira	19/09/2018 à 03/10/2018	15
102	Luciana Camargo A Pardo	Merendeira	de 30/5/17 até Alta Médica	S/P
103	Luciana de C Cavalcante	Merendeira	13/09/2018 à 15/09/2018	2
104	Marcia Maria Ci Chiconello	Merendeira	17/09/2018	1
105	Marcia Maria C Chiconello	Merendeira	12/09/2018 à 14/09/2018	3
106	Maria E F Coelho Passoni	Merendeira	de 13/6/18 até Alta Médica	S/P
107	Maria Luiza Molina Da Silva	Merendeira	19/09/2018	1
108	Nair Oliva Sanches	Merendeira	20/09/2018 à 21/09/2018	2
109	Neiva Aparecida Policici	Merendeira	de 25/1/18 até Alta Médica	S/P
110	Paula Cinthia A Pereira	Merendeira	de 18/5/18 até Alta Médica	S/P
111	Regina Rita R B Maziero	Merendeira	de 06/4/18 até Alta Médica	S/P
112	Ricardo Augusto Coelho	Merendeira	18/09/2018	1
113	Rita C Martimiano Oliveira	Merendeira	13/09/2018	1
114	Rita C Martimiano Oliveira	Merendeira	14/09/2018	1
115	Tatiane Molina Da Silva	Merendeira	de 09/9/15 até Alta Médica	S/P
116	Viviane B Idesti Amoroso	Merendeira	12/09/2018 à 13/09/2018	2
117	Joao Palopoli Filho	Motorista I	13/09/2018	1
118	Marco Antônio Francisco	Motorista I	de 24/5/18 até Alta Médica	S/P
119	Paulo Cesar Baldo	Motorista I	de 22/6/18 até Alta Médica	S/P
120	Rafael Medeiros Simas	Motorista I	de 02/8/18 até Alta Médica	S/P
121	Benedito Pacheco Lima	Motorista li	de 16/7/18 até Alta Médica	S/P
122	Jose Luis C. Callegari	Motorista li	17/09/2018 à 21/09/2018	5
123	Aparecido D de Aquino	Op de Máquinas Leves	de 31/1/18 até Alta Médica	S/P
124	Jose Roberto Blascki	Op de Vaca Mecânica	de 08/2/18 até Alta Médica	S/P
125	Miguel Penha	Pedreiro	19/09/2018 à 03/10/2018	15
126	Marcos Roberto da Silva	Pedreiro de Acabamento	13/09/2018 à 27/09/2018	15
127	Moacir T Alves dos Santos	Pedreiro de Acabamento	de 08/8/18 até Alta Médica	S/P
128	Newton Cesar da Silva	Pedreiro De Acabamento	16/10/17 até Alta Médica	S/P
129	Ana Cristina Cotrim	Prof.Ed.Inf./C/ C Superior	de 10/9/18 até Alta Médica	S/P
130	Andrea Maria S Junqueira	Prof.Ed.Inf./C/ C Superior	de 23/7/18 até Alta Médica	S/P
131	Andrea Paula C Dal Bello	Prof.Ed.Inf./C/ C Superior	de 23/7/18 até Alta Médica	S/P
132	Antonieli De Souza Cesario	Prof.Ed.Inf./C/C Superior	17/09/2018 à 21/09/2018	5
133	Cristiane De Martini Siero	Prof.Ed.Inf./C/ C Superior	19/09/2018 à 21/09/2018	3
134	Deborah Cristina Giovanelli	Prof.Ed.Inf./C/ CSuperior	18/09/2018	1
135	Esmeralda Pereira da Silva	Prof.Ed.Inf./C/ C Superior	de 27/10/17 até Alta Médica	S/P
136	Estela de F Ferlin Andre	Prof.Ed.Inf./C/ C Superior	19/09/2018 à 21/09/2018	3
137	Estela de F Ferlin Andre	Prof.Ed.Inf./C/ C Superior	19/09/2018 à 21/09/2018	3
138	Isabel C M P Barbizan	Prof.Ed.Inf./C/ C Superior	de 18/10/17 até Alta Médica	S/P
139	Kelly dos Reis C Rodrigues	Prof.Ed.Inf./C/ C Superior	10/09/2018 à 23/09/2018	14
140	Luiza A de Jesus Botezelli	Prof.Ed.Inf./C/ C Superior	de 25/11/17 até Alta Médica	S/P



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

140	Luiza A de Jesus Botezelli	Prof.Ed.Inf.C/ C Superior	de 25/11/17 até Alta Médica	S/P
141	Magda Alves Penteado	Prof.Ed.Inf.C/ C Superior	de 17/5/18 até Alta Médica	S/P
142	Mara Ap Peixoto Pimentel	Prof.Ed.Inf.C/C Superior	13/09/2018 à 14/09/2018	2
143	Mara Ap Peixoto Pimentel	Prof.Ed.Inf.C/ C Superior	de 17/9/18 até Alta Médica	S/P
144	Maria Lucia S Geremias	Prof.Ed.Inf.C/ C Superior	de 26/2/18 até Alta Médica	S/P
145	Rita de Cassia Fernandes	Prof.Ed.Inf.C/ C Superior	17/09/2018	1
146	Rosana Galiazzo	Prof.Ed.Inf.C/ C Superior	18/09/2018 à 19/09/2018	2
147	Sara Nahime Andrioli Viana	Prof.Ed.Inf.C/ C Superior	14/09/2018	1
148	Simoni T da Silva Primini	Prof.Ed.Inf.C/ C Superior	de 26/9/17 até Alta Médica	S/P
149	Solange F Zanata Coelho	Prof.Ed.Inf.C/ C Superior	18/09/2018 à 19/09/2018	2
150	Leticia Delacoleta Santos	Prof.E.Fund.5a8s-ciencias	18/09/2018 A 25/09/2018	8
151	Daniela Ap da S Reis	Prof.E.Fund.C/C.Sup.1a4s	11/09/2018 das 18h as 20h	-
152	Danila Rogerio Silverio	Prof.E.Fund.C/C.Sup.1_4s	20/09/2018	1
153	Elenice Ap Canal Boldrin	Prof.E.Fund.C/C.Sup.1_4s	de 30/1/18 até Alta Médica	S/P
154	Fernanda C da Paixão	Prof.E.Fund.C/C.Sup.1_4s	12/09/2018 à 13/09/2018	2
155	Ilza de Fatima Baizi	Prof.E.Fund.C/C.Sup.1_4s	de 14/2/18 até Alta Médica	S/P
156	Isabel C M P Barbizan	Prof.E.Fund.C/C.Sup.1_4s	de 18/10/17 até Alta Médica	S/P
157	Ivone Cristina E da Silva	Prof.E.Fund.C/C.Sup.1_4s	12/09/2018	1
158	Luceli Ap Borges Vigorito	Prof.E.Fund.C/C.Sup.1_4s	19/09/2018	1
159	Renata Maziero Capello	Prof.E.Fund.C/C.Sup.1_4s	12/09/2018	1
160	Rosana Galiazzo	Prof.E.Fund.C/C.Sup.1_4s	19/09/2018	1
161	Adriana Luiz Couto Alonso	Professor Aux. Ed. Básica	18/9/18 no Per da Manhã	½
162	Danila de M Vechini Posso	Professor Aux. Ed. Basica	18/09/2018	1
163	Danila Rogerio Silverio	Professor Aux. Ed. Basica	20/09/2018	1
164	Fernanda Cristina Paixão	Professor Aux. Ed. Basica	12/09/2018 A 13/09/2018	2
165	Ivone Cristina E da Silva	Professor Aux. Ed. Basica	12/09/2018	1
166	Katia Roberta Vaccilotto	Professor Aux. Ed. Basica	12/09/2018 A 19/09/2018	8
167	Marina Calipo Perillo Baldo	Professor Aux. Ed. Basica	de 30/8/18 até Alta Médica	S/P
168	Maristela de Sordi	Professor Aux. Ed. Basica	de 10/9/18 até Alta Médica	S/P
169	Matilde B De Lima Neves	Professor Aux. Ed. Basica	12/09/2018 à 13/09/2018	2
170	Renata Maziero Capello	Professor Aux. Ed. Basica	12/09/2018	1
171	Tamiris Mancini Paulino	Professor Aux. Ed. Basica	17/09/18 das 18h as 19:30h	
172	Tatiane Cassia P Espagnoli	Professor Aux. Ed. Basica	13/09/2018	1
173	Adriana Bacin	Professor Aux. Ed. Básica	de 01/8/18 até Alta Médica	S/P
174	Ana Claudia Della T Ribeiro	Professor Aux. Ed. Básica	de 20/3/18 até Alta Médica	S/P
175	Graziele Callegari F Braga	Professor Aux. Ed. Básica	de 04/6/18 até Alta Médica	S/P
176	Luiza A de Jesus Botezelli	Professor Aux. Ed. Básica	de 25/11/17 até Alta Médica	S/P
177	Odileide H da Silva Carmo	Professor Aux. Ed. Básica	de 14/5/18 até Alta Médica	S/P
178	Adneia M da Luz Bueno	Prof Aux. Ed. Especial	19/09/2018	1
179	Mara Ap Peixoto Pimentel	Prof Aux. Ed. Especial	13/09/2018 à 14/09/2018	2
180	Mara Ap Peixoto Pimentel	Prof Aux. Ed. Especial	de 17/9/18 até Alta Médica	S/P
181	Solange Folchetti Z Coelho	Prof Aux. Ed. Especial	18/09/2018 à 19/09/2018	2
182	Adneia M da Luz Bueno	Prof Ed Bas I (Inf E Fund)	19/09/2018	1
183	Daniela Ap da Silva Reis	Prof Ed Bas I (Inf E Fund)	11/09/2018 das 18h as 20h	-
184	Erica Teixeira	Prof Ed Bas I (Inf E Fund)	14/09/2018	1
185	Gabriela S Breda Nogueira	Prof Ed Bas I (Inf E Fund)	18/09/2018	1
186	Raquel Mello Diniz	Prof Ed Bas I (Inf E Fund)	13/09/2018	1
187	Rita Cassia Feltran Bocoli	Prof Ed Bas I (Inf E Fund)	18/09/2018 à 21/09/2018	4
188	Silvia Helena Sati	Prof Ed Bas I (Inf E Fund)	18/09/2018	1
189	Ana Claudia B G Oliveira	Prof Ed Bás I (Inf E Fund)	de 12/10/17 _Alta do INSS	S/P
190	Graziele C Fern Braga	Prof Ed Bás I (Inf E Fund)	de 04/6/18 até Alta Médica	S/P
191	Fabiana Cristina Zane	Psicologo-Prom Social	14/09/2018	1
192	Pedro Donizete Ferreira	Servente De Pedreiro	de 04/6/18 até Alta Médica	S/P
193	Andreia de Fatima Martins	Tecnico Em Enfermagem	11/09/2018	1
194	Ariane de F Pires Angelini	Tecnico Em Enfermagem	19/09/2018	1
195	Juliane G Vitor Tonhosolo	Tecnico Em Enfermagem	15/09/2018 à 17/09/2018	3
196	Livia Calsoni	Tecnico Em Enfermagem	12/09/2018	1
197	Rita I Fatima Soares Blassi	Tecnico Em Enfermagem	13/09/2018 à 14/09/2018	2
198	Thamiris A Cesario Luciano	Tecnico Em Enfermagem	14/09/2018	1
199	Amanda Coaglio Campeoto	Técnico Em Enfermagem	de 13/8/18 até Alta Médica	S/P
200	Maria Cristina L de Souza	Tec Em Enferm Esf E Sad	12/09/2018 _Peri da Tarde	1/2
201	Santa Lucia de Almeida	Telefonista	de 27/4/17 até Alta Médica	S/P
202	Carla C Virga Albuquerque	Terapeuta Ocupacional	13/09/2018 à 22/09/2018	10
203	Raquel Martins Folha	Vice Diretor Esc Municipal	de 17/08/18 até Alta Médica	S/P
204	Jairo Fernandes Correa	Zelador	de 18/7/18 até Alta Médica	S/P
205	Jessica Ap Silva Monteiro	Zelador	17/09/2018 das 11h as 17h	½
206	Lucia Tondim Garcia	Zelador	de 01/8/18 até Alta Médica	S/P
207	Maria Ap Silvério da Silva	Zelador	de 08/4/15 até Alta Médica	S/P

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação São José do Rio Pardo, 20 de setembro de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Fernando Pinheiro Passos Secretário Municipal de Gestão Pública

NOTÍCIAS DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE POMPÉIA
PÁROCO: PADRE CELSO BRAZ
Praça Agripino Ribeiro da Silva – Vila Formosa – São José do Rio Pardo

CONVITE À COMUNIDADE RIO-PARDENSE

Nossa Comunidade Paroquial de Nossa Senhora do Rosário de Pompéia celebra no mês de outubro sua padroeira. Dentro do contexto do Ano do Leigo iluminados pelos documentos da Igreja que nos norteiam sobre o papel do Cristão leigos e leigas na e igreja e na sociedade (especialmente CNBB), além de artigos de formação CELAM, Documento de Aparecida, 2007 realizaremos nossa novena, com o tema: **"Cristãos leigos e leigas, sujeitos na Igreja em saída, a serviço do Reino"** e o lema: **"Sal da Terra e Luz do Mundo", Mt 5,13-1.**

Queremos, "Como Igreja, Povo de Deus, celebrar a presença e a organização dos cristãos leigos e leigas; aprofundar a sua identidade, vocação, espiritualidade e missão; e testemunhar Jesus Cristo e seu Reino na sociedade". Em especial estimular a presença e a atuação dos cristãos leigos e leigas, 'verdadeiros sujeitos eclesiais' (DAP, n. 497a), como "sal, luz e fermento" na Igreja e na Sociedade. Creemos que a novena da padroeira é um tempo forte de catequese, formação, espiritualidade e crescimento de nossa paróquia, por isso é motivo de grande alegria tê-los conosco de **28 de setembro a 6 de outubro de 2018.**



A Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Pompéia está nos preparativos finais para a Novena de Nossa Senhora do Rosário de Pompéia.

Tema: "Cristãos leigos e leigas, sujeitos da "Igreja em saída", a serviço do reino!"
Lema: "Sal na terra e luz no mundo" (Mt 5,13-14).

- 28/09 - Sexta-feira - 1º dia - 19:30h: A Dignidade e a missão fundamental dos leigos na Igreja!** - Padre Mário Donizete Adorno Paróquia Santo André - Mogi-Guaçu. Bênção para os rosários, terços, imagens e objetos de piedade e devoção. Dia de São Venceslau
- 29/9 - Sábado - 2º dia - 19:30: Igreja, comunhão na diversidade!** - Padre - Pe Richard Strazza da Silva, Seminário de Brodowski. Dia de São Miguel, São Gabriel, São Rafael Arcanjos.
- 30/09 - Domingo - 3º dia - 19:30h: O Cristão leigo e seu serviço ao mundo!** - Padre André Luiz Passos. Paróquia Santa Cruz, Santa Cruz das Palmeiras. Bênção para trabalhadores e carteiras de trabalho. São Jerônimo.
- 01/10 - Segunda-Feira - 4º dia - 19:30h: - O Cristão Leigo e como sujeito eclesial (CNBB, Doc. 105,119-132).** - Padre Adriano Roberto da Silva, Paróquia Imaculada Conceição- São João da Boa Vista. Bênção das rosas. Dia de Santa Teresinha do Menino Jesus.
- 02/10 - Terça -feira - 5º dia - 19:30h: - A necessária mudança de mentalidade e de estrutura (CNBB, Doc. 105, 84-90; DAp. 213 e 366)** - Padre Mansueto Rodrigues de Almeida - Paróquia Nossa Senhora das Dores -Itobi . Bênção às crianças. Dia dos Anjos da Guarda.
- 03/10 - Quarta-feira - 6º dia - 19:30h: Os Leigos, a família e a Igreja (CNBB, Doc.100,215-218;AL, 86-88. Padre Agnaldo José dos Santos, Paróquia Nossa Senhora das Dores - Casa Branca. Bênção para idosos e remédios. Dia dos Protomártires Missionários do Brasil**
- 04/10 - Quinta-feira - 7º dia - 19:30h: A vocação dos discípulos missionários à santidade animada pelo Espírito Santo!** - (DAP, 129-153). Padre João Marcos Moreira - Nossa Senhora das Graças- Mogi-Guaçu. Bênção para as chaves da casa. Dia de São Francisco de Assis.
- 05/10 - Sexta-feira - 8º dia - 19:30h: A ação dos cristãos leigos e leigas nas areópagos modernos!** - (CNBB, Doc. 105,250-273). Padre Flávio Antônio Destro - Seminário Bênção aos cozinheiros. Dia de São Benedito
- 06/10 - Sábado - 9º dia - 19:30h: O Protagonista da Mulher na Igreja (CNBB, Doc. 100,219-220; DAp. 451-458.)** - Padre Celso Braz - Dia de São Bruno
- 07/10/2017 - 19:30h - Missa Solene em Louvor a Nossa Senhora do Rosário de Pompéia** Tema: "Ano do Laicato" - Pe Celso Braz.

- Que será realizada de 28 Setembro a 6 de Outubro.
- No dia 07/10/2018- as 19:30 Missa Solene em Ação de Graças a Nossa Senhora do Rosário de Pompéia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna público que devido alteração no edital do Pregão Presencial nº 58/18 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gases medicinais (oxigênio) com empréstimo em comodato de cilindros de 0,75 m³ a 01 m³, 03 m³ a 04 m³ e 08 m³ a 10 m³ dotados de válvula reguladora completa com fluxometro e locação de concentrador de oxigênio de 5m – 5l/min, com instalação entrega imediata aos novos pacientes inclusos e suporte técnico quando necessário, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o Pronto Socorro Municipal, Unidades de Saúde e pacientes que necessitam de oxigenoterapia, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I), fica a data de abertura alterada para o dia 08 de outubro de 2018 às 09:00 horas. Mais informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, das 8 às 17 horas ou pelo telefone 19-3682-7831 ou pelo site www.saojosedorio.pardo.sp.gov.br.

A SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo, torna público: Pregão Presencial nº 16/18 Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de manutenções em equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos (bombas de recalque, motores elétricos, chaves de acionamento, bases de motobombas), com serviço prestado por hora trabalhada, estando incluso os custos de deslocamento, alimentação, hospedagem, EPIS, e outros encargos necessários, conforme as necessidades da SAERP e especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), com encerramento dia 08 de outubro de 2018 às 14:00 horas. Mais informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, das 8 às 17 horas ou pelo telefone 19-3682-7831 ou pelo site www.saojosedorio.pardo.sp.gov.br.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016** para comparecerem de 24 à 28 de setembro de 2018, das 12:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, centro, munido dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

PROFESSOR DE ARTES

Class.	Nome
5º	RENATA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA DIAS
6º	ARISTEU EMILIANO NETO
7º	MARIANA BAIZI SATORRES DA CRUZ

Se o candidato não comparecer até o dia 28 de setembro de 2018, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 21 de setembro de 2018. Emani Christovam Vasconcellos Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018** para comparecerem de 24 à 28 de setembro de 2018, das 12:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, centro, munidos dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

SECRETÁRIO DE ESCOLA

Class.	Nome
3º	DAIANE LORO DO PRADO
4º	GABRIELA AMARO DE FARIA

INSPECTOR DE ALUNOS

Class	Nome
1º	ALEX DANILO M DE CARVALHO

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Class	Nome
1º	RAFAEL VASQUES

Se o candidato não comparecer até o dia 28 de setembro de 2018, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 20 de setembro de 2018. Emani Christovam Vasconcellos Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

A Secretaria Municipal de Educação convoca o professor classificado no **PROCESSO SELETIVO nº 001/2017**, para comparecer no local e data abaixo indicado:
Local: Secretaria Municipal de Educação, Av. dos Lírios, 400 – centro
Data: 24 de setembro de 2018 Horário: 9h00

PROF ED. BÁSICA I – ED. BÁSICA (ED.INFANTIL E ENS. FUND. 1º AO 5º ANO)

Class.	Nome
85	MARIANE MALDONADO DA SILVA

O Candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos: - cópia do RG; cópia da certidão de nascimento; - cópia do CPF; - cópia do título eleitoral; cópia da certidão de escolaridade exigida para o cargo. São José do Rio Pardo, 21 de setembro de 2018. José Caetano Minus – Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 15.017, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018. Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora JULIANA HELENA PINTO MALDONADO, do cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO CRAS. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E**: Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora JULIANA HELENA PINTO MALDONADO, do cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO CRAS nível XXIX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 17 de setembro de 2018. Emani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Fernando Pinheiro Passos, Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.018, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018. Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 14.988, de 5 de setembro de 2018, que dispôs sobre a nomeação do servidor JOSE OSVALDO DARIN JUNIOR no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CRECHES. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E**: Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 14.988, de 5 de setembro de 2018, que dispôs sobre a nomeação do servidor JOSE OSVALDO DARIN JUNIOR no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CRECHES. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2018. São José do Rio Pardo, 17 de setembro de 2018. Emani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Fernando Pinheiro Passos Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018. Dispõe sobre a nomeação do servidor LUIS FERNANDO DE ANDRADE DIAS NOGUEIRA, no cargo em comissão de Chefe de Seção de Vigilância Epidemiológica, Zoonoses e Sanitária. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004; **R E S O L V E**: Art. 1º - Fica nomeado o servidor LUIS FERNANDO DE ANDRADE DIAS NOGUEIRA, no cargo em comissão de Chefe de Seção de Vigilância Epidemiológica, Zoonoses e Sanitária, nível XII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 19 de setembro de 2018. Emani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Fernando Pinheiro Passos Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.020, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018. Dispõe sobre o retorno de licença, sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular do servidor JESUS ADEVIR ARAUJO PARISI. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E**: Art. 1º - Dispõe sobre o retorno do servidor JESUS ADEVIR ARAUJO PARISI, da licença, sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de até dois anos, de acordo com o art. 81 e seus parágrafos da Lei nº 2.712, de 16 de março de 2004, no cargo de Ajudante Geral, nível I, desta Prefeitura Municipal. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2018. São José do Rio Pardo, 19 de setembro de 2018. Emani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Fernando Pinheiro Passos Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018. Dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. VANESSA SIMÕES DOMINGOS, em

substituição ao titular. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E**: Art. 1º - Atribuir uma classe, em substituição ao titular, para Sra. VANESSA SIMÕES DOMINGOS, do Ensino Fundamental no período da tarde, na EMEB " Profª Zélia Maria Zanetti" desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 18 de setembro a 08 de dezembro de 2018. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2018. São José do Rio Pardo, 20 de setembro de 2018. Emani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Fernando Pinheiro Passos Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018. Dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. FABIANA JOSÉ DE SOUZA, em substituição ao titular. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E**: Art. 1º - Atribuir uma classe, em substituição ao titular, para Sra. FABIANA JOSÉ DE SOUZA, de Educação Infantil no período da tarde, na Creche/EMEB " Vera Elena Maschietto Simões" desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 04 de setembro a 18 de dezembro de 2018. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de setembro de 2018. São José do Rio Pardo, 20 de setembro de 2018. Emani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Fernando Pinheiro Passos Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018. Dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. MARISTELA DE OLIVEIRA SANTOS, em substituição ao titular. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E**: Art. 1º - Atribuir uma classe, em substituição ao titular, para Sra. MARISTELA DE OLIVEIRA SANTOS, de Educação Infantil no período da manhã, na EMEB " Viniício Spessotto" desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 06 de setembro a 18 de dezembro de 2018. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2018. São José do Rio Pardo, 20 de setembro de 2018. Emani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Fernando Pinheiro Passos Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018. Dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. PRISCILA DA ROCHA SILVA, em substituição ao titular. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E**: Art. 1º - Atribuir uma classe, em substituição ao titular, para Sra. PRISCILA DA ROCHA SILVA, de Educação Infantil no período da manhã, na Creche/EMEB "Maria Helena Dessimoni" desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 04 de setembro a 18 de dezembro de 2018. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de setembro de 2018. São José do Rio Pardo, 20 de setembro de 2018. Emani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Fernando Pinheiro Passos Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.025, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018. Dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. ELISÂNGELA RODRIGUES, em substituição ao titular. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E**: Art. 1º - Atribuir uma classe, em substituição ao titular, para Sra. ELISÂNGELA RODRIGUES de Educação Infantil no período da tarde, na Creche/EMEB "Júlio Possebon" desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 06 de setembro a 18 de dezembro de 2018. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2018. São José do Rio Pardo, 20 de setembro de 2018. Emani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Fernando Pinheiro Passos Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.026, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018. Dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. SIMONE CRISTINA PAVAN, em substituição ao titular. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E**: Art. 1º - Atribuir uma classe, em substituição ao titular, para Sra. SIMONE CRISTINA PAVAN, de Educação Infantil no período da tarde, na EMEB "Profª Ada Parisi" desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 04 de setembro a 18 de dezembro de 2018. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de setembro de 2018. São José do Rio Pardo, 20 de setembro de 2018. Emani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Fernando Pinheiro Passos Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.027, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018. Dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. RAQUEL MELLO DINIZ, em substituição ao titular. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E**: Art. 1º - Atribuir uma classe, em substituição ao titular, para Sra. RAQUEL MELLO DINIZ, de Educação Infantil no período da tarde, na Creche/EMEB "Júlio Possebon" desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 05 de setembro a 18 de dezembro de 2018. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2018. São José do Rio Pardo, 20 de setembro de 2018. Emani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Fernando Pinheiro Passos Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.028, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018. Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor ONOFRE ALFREDO, do cargo de JARDINEIRO. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E**: Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor ONOFRE ALFREDO, do cargo de JARDINEIRO, nível II, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de setembro de 2018. São José do Rio Pardo, 20 de setembro de 2018. Emani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Fernando Pinheiro Passos Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.030, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018. Dispõe sobre a prorrogação do contrato de GABRIELA DE MELO CANDIDO, para o emprego público de NUTRICIONISTA. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E**: Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho de GABRIELA DE MELO CANDIDO, nomeada através da Portaria nº 14.644, de 16 de março de 2018, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, pelo período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2018. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2018. São José do Rio Pardo, 21 de setembro de 2018. Emani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Fernando Pinheiro Passos Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.031, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018. Dispõe sobre a prorrogação do contrato da Sra. GABRIELA MORGANTE NERONI, referente à atribuição de aulas. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E**: Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. GABRIELA MORGANTE NERONI, referente à atribuição de aulas prevista na Portaria nº 14.940, de 10 de agosto de 2018, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, pelo período de 13 de setembro a 25 de outubro de 2018. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de setembro de 2018. São José do Rio Pardo, 21 de setembro de 2018. Emani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Fernando Pinheiro Passos Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.032, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018. Dispõe sobre a designação de GABRIELA RIBEIRO DO VAL para o emprego público de MÉDICO ESF. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004; **R E S O L V E**: Art. 1º - Fica designada, através do Processo Seletivo nº 002/2017, GABRIELA RIBEIRO DO VAL, para ocupar o emprego público de MÉDICO ESF, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2018. São José do Rio Pardo, 21 de setembro de 2018. Emani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Fernando Pinheiro Passos Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.033, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018. Dispõe sobre a nomeação do Sr. EDUARDO MALVEIRO PEREIRA LEITE, no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E**: Art. 1º - Fica nomeado o Sr. EDUARDO MALVEIRO PEREIRA LEITE, no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, nível XIX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 21 de setembro de 2018. Emani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Fernando Pinheiro Passos Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.034, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018. Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 14.489/2017, que nomeia membros para o Conselho de Alimentação Escolar (CAE). O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei Municipal nº 2.429, de 20 de abril de 2001, que criou o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e o Decreto Municipal nº 3.106, de 30 de abril de 2001 e da Medida Provisória nº 2.178-36/01; Considerando os termos do Ofício nº 128/2018, expedido pela Presidente do Conselho de Alimentação Escolar; **R E S O L V E**: Art. 1º - Fica alterado o Inciso IV do Art. 1º, da Portaria nº 14.489, de 28 de novembro de 2017, que nomeia membros para o Conselho de Alimentação Escolar, quadriênio 2017/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação: IV – Representantes dos Pais de Alunos Titular: Joana D'arc de Godoy Suplente: Eduardo Nascimento Ramos Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 21 de setembro de 2018. Emani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Fernando Pinheiro Passos Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.035 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018. Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E**: Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo indicadas para compor a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de São José do Rio Pardo, de acordo com os artigos 57, 58, 59 e 60, capítulo XVI da Lei nº 2940, de 22 de junho de 2007; Representantes da Educação Infantil Titular: Cláudia Maria Garcia de Andrade Moraes; Suplente: Rita de Cássia Molline Gervásio; Representantes do Ensino Fundamental Ciclo I Titular: Rita Maria Pereira Dezorzi Lupianhez; Suplente: Ana Maria de Pauli Mansano; Representantes do Ensino Fundamental Ciclo II Titular: Cleide Camilo De Martini; Suplente: Maria Donizeti da Silva; Representantes das Creches Municipais Titular: Maria de Lourdes Scarcella Suplente: Maria Aparecida Dornellas; Representantes da Equipe Técnico-Pedagógica Titular: Silvana Lopes Mora; Suplente: Rochelle Pinheiro Portela Faria; Representantes da Associação Riopardense dos Funcionários Públicos Municipais Titular: Maurício Carlos Rodrigues; Suplente: Janaina Marne Ferreira; Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos e Autárquicos de São José do Rio Pardo Titular: Cleonice Aparecida Ludovique Callegari; Suplente: Ieda Maria Giovanelli Lopes Silva Representantes da Administração da Secretaria Municipal da Educação Titular: Nádia de Fátima Zonaro Joaquim; Suplente: Acácio Silva e Souza; Representantes da Secretaria de Gestão Pública Titular: Luiz Antônio Furlan; Suplente: Ana Lúcia Dias de Souza Semaglia; Representantes do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo Titular: Cintia Ribeiro da Silva; Suplente: Lucimara Dessordi Dornellas; Representantes do Conselho Municipal de Educação Titular: Ana Paula Quessada Curi Scoqui; Suplente: Maria Ângela Regini Módolo Representantes dos Professores Auxiliares de Educação Básica Titular: Danila Rogério Silvério; Suplente: Marina Baptista Costa Representantes dos Professores Auxiliares de Educação Especial Titular: Mara Aparecida Peixoto Pimentel; Suplente: Adriana Corsi Fonzaghi; Representantes dos Professores das Escolas do Campo Titular: Daniela Aparecida da Silva Reis; Suplente: Marly Ananias Cremasco Art. 2º - Para exercer a função de Presidente da Comissão fica nomeado o Secretário Municipal de Educação. Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 14.582, de 01 de fevereiro de 2018, que dispôs sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 14.904, de 18 de julho de 2018, que alterou a Portaria nº 14.042/2017, que dispôs sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 21 de setembro de 2018. Emani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Fernando Pinheiro Passos Secretário Municipal de Gestão Pública

LEI Nº 5.204, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018. Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para manutenção da Secretaria da Câmara Municipal. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

01	Poder Legislativo - CM S.J. Rio Pardo	
01.01	Câmara Municipal	
01.01.02	Secretaria da Câmara Municipal	
01.031.0002.2.002	Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal	
11-3.3.90.30.00	Material de Consumo	38.000,00
Fonte 01.00000000	Tesouro	
C. Aplic. 01.110.0000	Geral	
Total		38.000,00

Parágrafo Único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

01	Poder Legislativo - CM S.J. Rio Pardo	
01.01	Câmara Municipal	
01.01.01	Plenário da Câmara Municipal	
01.031.0001.2.001	Manutenção do Plenário da Câmara Municipal	
04-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00
05-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte 01.00000000	Tesouro	
C. Aplic. 01.110.0000	Geral	
Total		38.000,00

Art. 2º Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei n. 5.029, de 29 de Dezembro de 2017 (Plano Plurianual) e Lei n. 4.906, de 01 de Setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei n. 5.030, de 29 de agosto de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA). Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 21 de setembro de 2018. Emani Christovam Vasconcellos Prefeito

LEI Nº 5.205, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018. Autoriza o Município a buscar o repasse integral dos valores ressarcidos ao Sistema Único de Saúde – SUS, pelas Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde, nos casos de atendimento aos respectivos beneficiários nas Unidades Municipais de Saúde, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica o município de São José do Rio Pardo autorizado a adotar medidas judiciais e extrajudiciais, em face da União, da Agência Nacional de Saúde – ANS e do Fundo Nacional de Saúde – FNS, objetivando o repasse integral dos valores ressarcidos ao Sistema Único de Saúde – SUS pelas Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde, correspondentes ao atendimento dos seus respectivos beneficiários em Unidades Municipais de Saúde. Parágrafo único. As medidas autorizadas no caput deste artigo objetivam recuperar os valores correspondentes aos atendimentos e procedimentos realizados nas Unidades Municipais de Saúde, que tenham sido ressarcidos ao Sistema Único de Saúde – SUS pelas Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde, definidas no art. 1º da Lei Federal nº 9.656, de 3 de junho de 1998. Art. 2º Para a consecução dos objetivos desta Lei caberá ao Município, garantido o atendimento médico: I – solicitar aos usuários das Unidades Municipais de Saúde que informem se possuem e fornecem os nomes dos planos, seguros ou convênios privados de saúde de que sejam beneficiários, apresentando as respectivas carteiras de identificação, caso as estejam no momento do atendimento; II – acompanhar o procedimento de cruzamento dos dados dos sistemas de informação do SUS com o Sistema de Informações de Beneficiários (SIB) da ANS, por meio da qual a ANS identifica os atendimentos a beneficiários de planos de saúde, excluindo aqueles sem cobertura contratual; e III – acompanhar o procedimento de cobrança efetuado pela ANS às Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde, a título de ressarcimento ao SUS, para verificar o montante arrecado pela ANS relacionado ao atendimento em São José do Rio Pardo, e embasar os pedidos de repasse integral ao Município, dos valores correspondentes aos referidos atendimentos. Art. 3º Fica, ainda, o Município autorizado a requerer à União, à Agência Nacional de Saúde – ANS e ao Fundo Nacional de Saúde – FNS: I – o fornecimento de demonstrativos específicos relativos:

a) Aos usuários atendidos nas Redes Municipais de Saúde identificados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

como beneficiários de planos privados de saúde;

b) Aos valores arrecadados junto às Operadoras dos Planos Privados de Assistência à Saúde, correspondentes aos atendimentos e procedimentos realizados nas Unidades Municipais de Saúde, e

c) Aos valores excluídos da cobrança nos casos de inexistência de cobertura contratual.

II – o fornecimento de relatório relativo a cada Operadora de Planos Privados de Assistência à Saúde destacando:

a) Se as cobranças foram objeto de contestação, impugnação ou recurso da notificação para pagamento; ou

b) Se houve quitação ou parcelamento dos valores cobrados, detalhando as respectivas condições; e

III – a operacionalização subsequente a cada entrada dos recursos na ANS e no FNS, para crédito em conta do Município que detém competência para gerenciar as ações e serviços públicos de saúde no âmbito de seu território. Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 21 de setembro de 2018. Emani Christovam Vasconcellos Prefeito

DECRETO Nº 5.792, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018. Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 82.131,33 (oitenta e dois mil, cento e trinta e um reais e trinta e três centavos). O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.030 de 30 de dezembro de 2017, no seu artigo 5º, **D E C R E T A:** Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 82.131,33 (oitenta e dois mil, cento e trinta e um reais e trinta e três centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.01	Departamento Administrativo	
04.122.0008.2.010	Manutenção do Departamento Administrativo	
35-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.400,00
37-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.100,00
Fonte01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.06	Encargos Gerais do Município	
28.843.0013.0.003	Parcela Cadin Estadual	
70-3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	5.631,33
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito	
02.09.03	Departamento de Segurança	
06.181.0066.2.100	Manutenção do Corpo de Bombeiros	
469-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Fonte03.0000000	Recursos Próprios de Fundos Especiais - Vinc.	
C. Aplic.03.100.0004	Fundo Bombeiro - Febom	
Total da Suplementação		82.131,33

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes recursos orçamentários: A anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320/64:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.06	Encargos Gerais do Município	
04.122.0016.2.017	Auxílio Alimentação dos Servidores	
72-3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	15.500,00
28.843.0013.0.003	Parcela Cadin Estadual	
80-4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.631,33
Fonte01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.07	Secretaria de Obras e Serviços	
02.07.02	Serviços Públicos	
15.452.0059.2.092	Manutenção de Ruas, Praças, Parques E Jardins	
398-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.000,00
Fonte01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito	
02.09.03	Departamento de Segurança	
06.181.0066.2.100	Manutenção do Corpo de Bombeiros	
467-3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
Fonte03.0000000	Recursos Próprios de Fundos Especiais - Vinc.	
C. Aplic.03.100.0004	Fundo Bombeiro - Febom	
Total de Recursos		82.131,33

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 4.906, de 01 de setembro de 2017 e da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021. Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 7,78 % da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 11 de setembro de 2018. Emani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Fernando Pinheiro Passos Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 5.794, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018. Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 5.154, de 20 de junho de 2016, que dispôs sobre procedimento de utilização de veículos oficiais do Município por particulares. O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:** Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 5.154, de 20 de junho de 2016, que dispôs sobre procedimento de utilização de veículos oficiais do Município por particulares. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação São José do Rio Pardo, 19 de setembro de 2018. Emani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Fernando Pinheiro Passos Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 5.795, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018. Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.030 de 30 de dezembro de 2017, no seu artigo 5º, **D E C R E T A:** Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

08	Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	
08.01	Superintendência de Água e Esgoto	
08.01.02	Departamento de Água	
17.512.0081.2.127	Manutenção da Água	
21-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	90.000,00
Fonte04.0000000	Administração Indireta	
C. Aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
Total da Suplementação		90.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes recursos orçamentários: A anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320/64:

08 Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

08.01 Superintendência de Água e Esgoto

08.01.02 Departamento de Água

17.512.0081.2.127 Manutenção da Água

17-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário

Fonte04.0000000 Administração Indireta

C. Aplic.04.110.0000 Geral indireta

Total de Recursos

90.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 4.906, de 01 de setembro de 2017 e da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021. Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 1,92 % da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual da Saerp - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 20 de setembro de 2018. Emani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Fernando Pinheiro Passos Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 5.796 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018. Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), no Orçamento Programa do Município nos termos da Lei nº 5.204/2018. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964, **D E C R E T A:** Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 5.204, de 21 de setembro de 2018, com a seguinte classificação orçamentária:

01.01.02.01.031.0002.2.002.11-3.3.90.30.00.01.110.0000	38.000,00
Total	38.000,00

Parágrafo Único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.01.031.0001.2.001.04-3.3.90.36.00.01.110.0000	18.000,00
01.01.01.01.031.0001.2.001.05-3.3.90.39.00.01.110.0000	20.000,00
Total	38.000,00

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 4.906, de 01 de setembro de 2017 (LDO) e Lei nº 5.030, de 30 de dezembro de 2017, (Lei Orçamentária Anual - LOA) Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 21 de setembro de 2018. Emani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Fernando Pinheiro Passos Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no Art.9º, § 4º - Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal ("Até o final dos meses de fevereiro, maio e setembro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em Audiência Pública na comissão referida no § 1º do Art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas Estaduais e Municipais"), torna pública a realização da AUDIÊNCIA, conforme segue:

Data	Histórico
27/09/2018	Audiência Pública com o objetivo de apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do município referentes ao 2º quadrimestre / 2018 - LRF Local: Câmara Municipal. Horário: 9 horas.

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os municípios, representantes de entidades de classe e representantes das associações de bairros para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão obter informações sobre as contas do município. Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, 21 de setembro de 2018. Fernando Pinheiro Passos - Secretário Municipal de Gestão Pública, Emani Christovam Vasconcellos-Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA/SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no Art.36º, § 5º - Lei Complementar nº 141/2012, torna pública a realização da AUDIÊNCIA, conforme segue:

Data	Histórico
27/09/2018	Audiência Pública com o objetivo de apresentar as contas do município referentes aos serviços prestados na saúde no 2º quadrimestre / 2018. Local: Câmara Municipal. Horário: 10 horas.

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os municípios, representantes de entidades de classe e representantes das associações de bairros para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão obter informações sobre os serviços prestados na saúde. Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, 21 de setembro de 2018. Márcia de Oliveira Campos Biegas - Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, Emani Christovam Vasconcellos-Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA ELABORAÇÃO DA LOA/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, CONVIDA a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA, com o objetivo de apresentação da elaboração de Proposta da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, para o exercício de 2019.

Data	Histórico
25/09/2018	Câmara Municipal Praça dos Três Poderes nº 02 - Centro Horário: 09h00.

Atendendo a princípios da Administração Pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os municípios, representantes de entidades de classe e representantes de associações de bairros para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão opinar e sugerir sobre as ações de governo inseridas no projeto. Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, 21 de setembro de 2018. Emani Christovam Vasconcellos Prefeito - Fernando Pinheiro Passos - Secretário Municipal de Gestão Pública



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Lei Federal nº 8069/1990 e Lei Municipal 4486/2015
São José do Rio Pardo - SP

Convocação

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº. 8.069/90, convoca, a Conselheira Suplente **Naiara Helen Braz** para substituição de férias da Conselheira **Maria Betânia S. dos Santos**, no período de 24 de setembro a 23 de outubro.

Algemira Pinheiro de Souza
Presidente
CMDCA

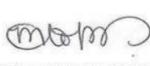


Conselho Municipal de Educação
São José do Rio Pardo - SP
Lei nº 2.107, de 28 de novembro de 1996

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** todos os Conselheiros Municipais de Educação Titulares e Suplentes, nomeados pela Portaria nº. 14.903/2018, e **convida** todos os Municípios para a **X Reunião Ordinária**, agendada para o dia 26 de setembro de 2018, às 18h, nas dependências da Faculdade "Euclides da Cunha" - FEUC, localizada na Rua Jorge Tibiriçá, nº. 451, Centro - nesta Comarca. Em pauta estarão assuntos de ordem deste Conselho.

São José do Rio Pardo, 16 de setembro de 2018.


MILTON HERRERA P. ROMERO
PRESIDENTE
CME

Toques da Vida



ODÍLIA LOPES FERNANDES
toquesdavidas25@hotmail.com

Mestre Kuthumi

A Grande Fraternidade Branca é composta por seres superiores que tem a missão de instruir e fazer com que a Terra e seus habitantes evoluam. São os chamados Mestres Ascensos, grandes instrutores mundiais, os Elohins e os Arcanjos (que são pertencentes aos elementais e aos anjos que viveram na Terra como mensageiros de Deus, que se projetam na realidade como Mestres de Luz e Sabedoria.

Kuthumi é um dos Mestres Ascensos de grande relevância da Grande Fraternidade Branca. No "livro "Os Mestres e a Senda" cujo autor Leadbeater, descreve com detalhes a aparência física de Kuthumi:" (...) usa um corpo brâmane de Kashmir, mas sua tez é clara. Tem cabelos flutuante e seus olhos azuis são plenos de alegria e amor. (Seus cabelos e barba são castanhos, que têm reflexos de ouro quando neles o sol vem brincar...)

KUTHUMI O MESTRE DO RAIÃO DOURADO

Mensagem de Mestre: "Quanto mais sábio for o homem, mais quietará a sua língua, mais pacífico será o seu mundo emocional e tanto menos pensará com o cérebro"

Carmem Balhestero, diretora da Pax Universal, explica que o mestre Kuthumi é responsável pelo Raio Dourado da Consciência, Discernimento e Iluminação. O Raio Dourado traz para a humanidade as virtudes da sabedoria. Ela informa que, para entrarmos em contato com a energia deste mestre, "basta visualizar a Chama Dourada ao redor do corpo ou acender vela amarela ou dourada e invocar pela presença desse grande ser, e Ele estará lá"

Kuthumi e Mestre Jesus trabalham juntos como Instrutores do Mundo, ensinando o amor incondicional e o respeito a todas as formas de evolução. "Todos os mestres", diz Balhestero, "Tem o mesmo olhar e a fisionomia parecida. Muitas pessoas tem visões com o Mestre Kuthumi e acham que é o Mestre Jesus". Como São Francisco de Assis, Kuthumi ensinou a humanidade, "os preceitos do respeito aos valores humanos e diferentes formas de evolução, com os reinos, animal e vegetal. Também reforçou a chama do "professor", pois todos somos professores e aprendizes, além de compartilharmos o nosso conhecimento e a nossa verdade".

Muita paz.

SEM LICENÇA

Tombou carro após o volante travar

Um motorista que descia pela rua Padre Paulo, Vila Brasil, na madrugada de sexta-feira, 14, tombou seu Fiat Uno ao acessar a avenida Belmont, após bater em uma palmeira.

Assim que os policiais chegaram ao local, o carro já não estava mais tombado e encontrava-se estacionado na via. O motorista disse que a

direção do carro travou, atingiu a palmeira e tombou, conseguindo sair do carro sem ferimentos pelo para-brisa que quebrou.

Os policiais constataram que o carro estava com danos na lataria e com o licenciamento vendido, aplicando multa ao proprietário e guinchando o veículo, apreendido, para o pátio.

RECONHECIMENTO

Câmara Municipal congratula Polícia Civil pelo combate ao tráfico

A Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, congratulou a Polícia Civil da cidade pelo excelente trabalho que vem realizando contra o tráfico de drogas e pela quantidade de drogas apreendidas recentemente em nosso município.

A moção de congratulações à Polícia Civil foi entregue no mês de julho e referia-se às apreensões de drogas realizadas naquele mês, quando mais de 15 quilos de drogas foram apreendidos a caminho da cidade sendo preso dois traficantes.

INVASÃO

Preso em flagrante após ameaçar ex-esposa

Na manhã de sábado, 15, uma mulher residente no bairro Chico Xavier, acionou a PM após seu ex-marido a ameaçar de morte.

Segundo apuraram os policiais, eles se separaram há um ano e segundo a mulher, o ex não aceita e a importuna em muitas ocasiões.

No sábado ele ficou telefonando em seu celular e invadiu

sua casa assustando seus filhos de 10 e 16 anos e disse que acabaria com a vida dela.

A polícia foi acionada e avisou os dois já do lado de fora da casa, sendo preso em flagrante e levado à Delegacia.

Já na DP, foi estipulada a fiança de um salário mínimo para aguardar o julgamento em liberdade.

BRIGA GENERALIZADA

Entrou com o carro no bar

Por volta de 3h10 da madrugada de domingo, 16, uma briga generalizada começou em um bar na avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta.

Segundo foi apurado, uma briga começou e um terceiro veio intervir, sendo agredido e revidando.

Neste momento todos que estavam no bar começaram a brigar e um dos agressores en-

trou com um veículo Kadett dentro do bar danificando mesas e cadeiras, além de uma porta de correr.

A polícia foi acionada e teve de esperar reforços para agir. Momentos após a chegada do reforço a briga foi controlada, mas o Kadett já não estava mais no local.

Algumas das partes envolvidas foram levadas à Delegacia.

Rafael Kocian

rafaelkocian@gmail.com



Sua escolha vale muito

No meio da discussão eleitoral, a população preocupa-se principalmente com a eleição de presidente e governador. De fato, é necessário se preocupar com esses cargos, entretanto, não podemos esquecer de discutir sobre a eleição para os mandatos parlamentares: Assembleia Legislativa (deputados estaduais) e Congresso Nacional (deputados federais e senadores).

São cargos de extrema relevância, que discutem os rumos do nosso estado e do país. As principais leis são criadas por estes parlamentares, entretanto, pesquisas mostram que a maior parte da população sequer se lembra em quem votou na última eleição.

Pretendo deixar algumas recomendações que possam ajudar na escolha desses candidatos:

1) Faça uma busca do histórico do candidato que pretende votar. Na internet é possível encontrar muitas informações. É possível verificar se a pessoa responde a processos, se é investigado por corrupção, se já foi presa, com o que trabalha, dentre outros. As redes sociais também podem ajudar,

mas fique atento, desconfie das informações, verifique se a fonte é confiável. Certamente após essa busca é possível descartar parte significativa dos candidatos.

2) Pesquise quanto custa a campanha do candidato. Analise quem são os doadores de sua campanha. Esses dados estão disponíveis no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), na ferramenta *Divulgacand*. Esses dados são importantes, pois diversos estudos apontam que a corrupção nasce no financiamento da campanha eleitoral. Muitas doações são feitas com o objetivo de estabelecer vantagens futuras, dessa forma, o eleito acaba por representar o interesse de quem pagou sua campanha e não da população. Lembre-se da Operação Lava Jato, que comprovou corrupção exatamente desta forma. Desconfie das campanhas milionárias, com muitos recursos, muito material, muita gente contratada.

3) Verifique qual partido a pessoa é filiada. Pesquise qual é a coligação que foi feita. Pesquise as ideias desses par-

tidos, suas principais bandeiras e seu histórico. É importante dizer que alguns partidos atuam em bloco, inclusive podem determinar a votação dos parlamentares. Ou seja, ao votar no candidato você escolheu votar em um partido.

4) Questione quais são as propostas desse candidato e verifique se estas são viáveis. É muito comum candidatos ao Poder Legislativo prometerem coisas que não de sua competência. Por exemplo, um deputado ou um senador não podem determinar a construção de uma ponte, uma escola ou um hospital. Quem faz isso é o governador ou presidente. Desconfie das propostas mirabolantes e dos discursos que são feitos apenas para enganar a população. Analise as propostas que são possíveis a um parlamentar: ou seja, criar ou alterar leis. Você acredita que a legislação penal é ruim e a justiça deveria ser mais severa? Vote em um senador e em um deputado federal que defendam essa causa. Você é contra o foro privilegiado? Busque candidatos que apresentem essa proposta.

5) Se o candidato já ocupa o cargo (de deputado estadual/federal ou senador), verifique o que foi produzido. As promessas foram cumpridas? Que leis foram criadas? O deputado era assíduo? IPor que não fez ainda o que está prometendo agora? Atualmente temos candidatos que estão há vários mandatos no parlamento, mas pouco (ou nada) produziram. Você vai dar mais uma oportunidade a quem não fez nada?

Existem outras pesquisas e análises que podem ser feitas, mas as que trouxemos aqui auxiliam muito. Este é o momento de se fazer a escolha certa, afinal ela valerá por quatro anos, com reflexos por muito tempo. Felizmente existem boas opções, agora é preciso fazer as escolhas certas, afinal, ela vale muito!

Prof. Rafael Kocian é graduado em Educação Física, especialista em Gestão e Políticas Públicas, mestre em Ciências da Motricidade e doutor em Desenvolvimento Humano e Tecnologias. Atualmente é professor do curso superior de Educação Física do Instituto Federal do Sul de Minas, campus Muzambinho, e vereador em nossa cidade.

Dom Orani João Tempesta

www.arqrio.org



Colocar-se a serviço

O Evangelho do 25º domingo do tempo comum é dramático, pois revela a solidão de Jesus e a incapacidade nossa de compreender verdadeiramente a proposta do Senhor e caminhar com ele. *"Jesus e seus discípulos atravessavam a Galileia. Ele não queria que ninguém soubesse disso, pois estava ensinando a seus discípulos"*. Para onde caminha Jesus? Seu caminho irá terminar em Jerusalém; é para lá que ele, enfim, se dirigirá (cf. Mc 10,1), para enfrentar seu destino final de morte e ressurreição por amor. E o que Jesus ensina, a sós, aos seus discípulos? *"O Filho do Homem vai ser entregue nas mãos dos homens, e eles o matarão. Mas, três dias após a sua morte, ele ressuscitará"*. Jesus vai preparar o seus discípulos para algo que eles de modo algum esperavam: o Messias não será aquele glorioso, como imaginavam, mas passará pela humilhação, pelo fracasso e pela cruz, como assinala a primeira leitura deste domingo (cf. Sb 2,12.17-20): *"Os ímpios dizem: 'Armemos ciladas... sua presença nos incomoda... Vejamos se é verdade o que ele diz. Se é filho de Deus, Deus o defenderá. Vamos pô-lo à prova com ofensas e torturas; vamos condená-lo à morte vergonhosa...'"*

Em vários momentos do Antigo Testamento fala-se de uma sorte desastrosa para o Messias, mas nem Israel nem os discípulos prestavam atenção a isso; recordavam-se somente das passagens gloriosas, lembravam-se somente do que interessava... Por isso o evangelho diz que *"os discípulos não compreendiam estas palavras e tinham medo de perguntar"* (cf. Mc 9,32). Parece que Jesus falava (a fala) para surdos, que não conseguem de modo algum escutar realmente o que ele está dizendo... que não conseguem sintonizar realmente com o Senhor.

É terrível e trágico constatar a distância enorme entre o Mestre e os discípulos (cf. Mc 9,30-37), a falta de sintonia, de compreensão: no caminho, no caminho cristão, Jesus fala da cruz, da vida que ele entregará como serviço de amor (este é o caminho cristão, o caminho do cristão!); os discípulos falam de ser o maior, de glórias, de privilégios! Não é assim, ainda hoje? Não somos assim, no caminho? Não nos encontramos muitas vezes atolados nesta surdez, nesta cegueira, nesta falta de sintonia real com o Senhor? Quantas vezes estamos disputando poder uns com os outros? O caminho de Jesus é o do serviço que dá vida, que se entrega, que encontra, precisamente no servir, a liberdade e a plenitude. Num outro momento do evangelho, o Senhor nos adverte gravemente: *"Sabeis que aqueles que vemos governar as nações são dominam, e os seus grandes as tiranizam. Entre vós não será assim: ao contrário, aquele que dentre vós quiser ser grande, seja o vosso servidor, e aquele que quiser ser o primeiro dentre vós, seja o servo de todos. Pois o Filho do Homem não veio para ser servido, mas para servir e dar a vida em resgate por muitos"* (Mc 10,42-45).

A segunda leitura (Tg 3,16-4,3) é da Epístola de São Tiago: revela um quadro desolador: invejas, rivalidades, brigas na comunidade, conflitos interiores no coração dos cristãos... E por quê? Por que, ao invés de realmente abraçarmos o caminho do Senhor, que passa pela cruz como serviço de amor a Deus e aos outros, amor desinteressado, que, dando a vida, encontra vida, seguimos uma lógica perversa e pecaminosa, a lógica do homem velho, com suas paixões e seus desejos de posse, de domínio, de auto-afirmação: *"Só quereis esbanjar o pedido nos vossos prazeres..."* ou seja, buskais somente vossos interesses, totalmente desligados daquele que é o caminho proposto pelo Senhor Jesus. Esqueceis a exortação do Apóstolo São João: *"Aquele que diz que permanece nele deve andar como ele andou"* (1Jo 2,6).

O desafio atual para os cristãos é o mesmo de nossas origens, na Igreja primitiva: compreender e levar a sério a linguagem da cruz, a linguagem do amor que se doa, que acolhe, que não busca seu próprio interesse nem sua própria glória e satisfação, sobretudo se isso é às custas da dignidade e da felicidade do irmão. O desafio é levar a sério o caminho de Jesus. Aliás, esta tem sido uma constante advertência do Papa Francisco, que em sua missão apostólica está sempre nos advertindo dessa tentação.

"A sabedoria que vem do alto é, antes de tudo, pura, depois pacífica, modesta, conciliadora, cheia de misericórdia e de bons frutos, sem parcialidade e sem fingimento..." Esta sabedoria é que deveria nortear nossas relações como cristãos! Esta sabedoria, tão bendita, porque é fruto daquele amor-caridade que Jesus viveu e nos mandou viver: *"o amor é paciente, a caridade é prestativo, não é invejoso, não se ostenta, não se incha de orgulho. Nada faz de inconveniente, não procura o seu próprio interesse, não se irrita, não guarda rancor. Não se alegra com a injustiça, mas se regozija com a verdade. Tudo desculpa, tudo crê, tudo espera, tudo suporta"*. Que o Senhor que, tendo-nos amado, amou-nos até o extremo (cf. Jo 13,1), no-lo conceda, para que sejamos realmente seus discípulos, com palavras e com a vida. Amém!

Orani João, Cardeal Tempesta, O. Cist., rio-pardense, é Arcebispo Metropolitano de São Sebastião do Rio de Janeiro, RJ.

ARTIGO

Política e Futebol – entre o ópio e a paixão

MARCOS DE MARTINI FEUC

O futebol brasileiro, em se tratando de seleção principal, nunca esteve tão em baixa como nos últimos anos, não só pelos frustrantes resultados, mas também pelas ações e omissões da classe dirigente do futebol, com a chefia da CBF banida, tratada com párias, outros presos ou aconselhados a não sair do país. Talvez por isso, não querendo associar-se a algo que muito tem desagradado aos brasileiros, os políticos, em época de campanha, abandonaram essa parceria que já foi muito vitoriosa em termos de votos.

O futebol nacional, já cantado como Paixão Nacional ou atacado como sendo o Ópio do Povo, é um deleite para a grande maioria dos brasileiros, motivo de bate-papo em todos os cantos, de alegrias e de tristezas, de amor pelas cores de uma camisa e satisfação por um dia poder levar alguém para assistir um jogo de seu time de coração.

Mas futebol e política têm uma caminhada de muitos gols, dribles, faltas e impedimentos por todos esses anos, desde a sua chegada aos nossos campos pelos pés de Charles Miller, nascido no Brás paulistano, mas de alma inglesa. Exemplo recente, a polêmica sobre a possível punição ao atleta Felipe Melo, do Palmeiras, por declaração em favor de um candidato à presidência do Brasil. Defensores e contrários à atitude do controverso atleta, reascenderam o debate, justamente por muitos considerarem os jogadores como sendo alienados da vida nacional. Lançada a discussão, vejamos um pouco da histórica relação entre Política e Futebol no Brasil.

Partindo do ano de 1958,

quando o Brasil ganhou sua primeira copa mundial, em muitas ocasiões houve a apropriação das glórias dos jogadores ao interesse dos políticos do momento. A vitória na Suécia deu ao Brasil de JK um grande alento, numa época em que o rádio ainda era o grande veículo de comunicação. A construção da nova capital, a bossa nova e o espírito empreendedor do presidente sinalizavam para um novo momento, fugindo do complexo de "vira-latas", criado por Nelson Rodrigues às vésperas da estreia da seleção na copa da Suécia.

Saltando para 1970, na campanha vencedora do tri-campeonato, a situação havia mudado e o país se debatia sob o regime militar, em sua fase mais aguda, sob as ordens do torcedor general Médici. A demissão do técnico João Saldanha (por questões políticas), substituído por Zagalo, às portas da copa do México, foi um sinal dessa ligação perigosa. Por muito tempo, acreditou-se que o desafeto entre presidente e treinador teria sido tão somente pela não convocação de Dario (Dada Maravilha, do Galo Mineiro). Saldanha teria respondido à pressão do presidente Médici em favor do jogador: *"O Brasil tem 80 ou 90 milhões de torcedores, gente que gosta de futebol. É um direito que todos têm. Somos gaúchos, somos gremistas e gostamos de futebol... e nem eu escalo ministério, nem o presidente escala time."*

No embalo das vitórias, com as transmissões pela TV atingindo grande quantidade de lares brasileiros, seduzidos pelo jingle *"Noventa milhões em ação Pra frente Brasil Do meu coração [...]"*, o futebol anestesiu uma nação, ajudando a camuflar muitos horrores cometidos pelo governo militar,

o que fez reforçar a mística "futebol – ópio do povo".

Com a vitória, a volta da seleção canarinha foi amplamente utilizada pelo presidente Médici para reforçar a campanha ufanista do *"Brasil – ame-o ou deixe-o"* e *"Ninguém segura esse país"*. Tostão, um dos grandes nomes da copa de 70, hoje colunista esportivo dos mais respeitados, em publicação de 2014, escreveu:

"Ao mesmo tempo em que tenho orgulho de ter sido campeão por um dos maiores times da história, sinto-me, às vezes, incomodado, quando escuto que a seleção de 1970 foi o ópio do povo e que foi usada pela ditadura. Todos os governos, de todo o mundo, ditaduras e democracias, como a atual do Brasil, fazem o mesmo, ainda mais em uma Copa no próprio país."

Muitos dos exilados políticos de 1970 sofreram, divididos entre suas ideias políticas e o amor pelo futebol verde-amarelo: *"Não sabia se torcia pelo Brasil ou contra, pois torcendo a favor estava dando força à ditadura. Mas o coração, o amor pela terra foi mais forte e eu e um grupo de exilados torcemos, gritamos, vibramos pelo Brasil, que ganhou da Inglaterra de 1 a 0"*, escreveu Gilberto Gil.

Dando um salto para o ano de 1979, época ainda turbulenta no processo de abertura política do país, o futebol esteve presente em ações tão impactantes quanto os craques envolvidos. Foi num jogo entre Corinthians e Santos, com mais de cem mil torcedores no Morumbi, que a torcida Gaviões da Fiel abriu uma grande faixa, onde se podia ler: *"Anistia ampla, geral e irrestrita"*. Ato de ousadia para uma época em que a censura e a repressão

cerceavam a liberdade.

A manifestação da torcida ganhou maior destaque pela locução do radialista Osmar Santos (o Voz das Diretas Já, conhecido pelos bordões *Ripa na Chulipa, Pimba na Gorduchinha*), dando voz aos movimentos políticos de rua, que culminariam com a Abertura Política do general Geisel e o início da redemocratização do país.

Outro grande momento dessa relação se deu em 1982, também envolvendo o Corinthians, com a famosa "Democracia Corinthiana", iniciada no clube pela mediação do diretor de futebol Adilson Monteiro Alves, acompanhada por uma safra de grandes cérebros esportistas, como Sócrates, Casagrande e Wladimir. Esses jogadores fizeram parte ativamente da campanha pelas "Diretas Já" de 1984, grandes manifestações de rua pedindo a volta das eleições livres para a presidência da república, ao fim do governo militar do general Figueiredo. A votação da emenda constitucional Dante de Oliveira acabou derrotada no Congresso Nacional, levando a oposição a lançar Tancredo Neves, que venceu a eleição indireta contra Paulo Maluf.

A partir desse ponto, muitos já devem recordar o que se seguiu até hoje. Assim, analisando nosso futebol e nossa política, temos a convicção que precisamos avançar muito para restabelecer o valor e a confiança dessas práticas tão saudáveis aos brasileiros. Política e Futebol precisam construir um jogo limpo, com regras claras e bem definidas, sem violências e mudanças no "tapetão", para que os torcedores/cidadãos brasileiros possam realmente confiar e respeitar os resultados obtidos.

Assim esperamos.

VENDEM-SE

1 armário de madeira, com 4 portas e 4 repartições. R\$ 1500,00

1 sofá-cama, casal, em tecido preto e cinza. R\$ 300,00

1 fruteira em metal. R\$ 50,00

TRATAR PELOS FONES
3608 6676 / 99133 8169